



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS DO PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE ALAGOAS

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À CONCORRÊNCIA Nº 003/2018, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA TURMA RECURSAL DE UNIÃO DOS PALMARES - AL, NO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 9h, no Auditório do Pleno Desembargador Gerson Omena Bezerra, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 1º andar, Anexo II ao Prédio-Sede deste Tribunal, Centro, Maceió/AL, esteve reunida a Comissão de Licitação de Obras do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, instituída pela Portaria nº 395, de 09 de maio de 2017, com a finalidade de receber, abrir e julgar a habilitação e as propostas concernentes à contratação em epígrafe, conforme documentos anexos ao processo. O aviso de convocação do certame foi publicado nos jornais Folha de São Paulo, Tribuna Independente e no Diário de Justiça Eletrônico, bem como divulgação e disponibilização do edital no site: www.tjal.jus.br para quaisquer interessados em participar do certame. Compareceram ao certame as empresas: 1-CSG ENGENHARIA LTDA. representada pelo seu procurador constituído, Sr. Paulo Roberto de Melo Costa; 2-UNICON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP representada por seu sócio-administrador, Sr. Ricardo Voss Villanueva; 3-ELLAS ENGENHARIA LTDA. representada por seu procurador constituído, Sr. Dermeval Lima Bezerra; 4-ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA. representada por seu sócio-administrador, Sr. Christiano Lima Silva; 5-SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI. - EPP representada por seu sócio-administrador, Sr. Carlos Jorge UCHOA SAMPAIO; 6-GAMA SOLUÇÕES LTDA - ME representada por sua procuradora constituída, Sra. Grazielle Menezes Silva; 7-SANDALUZ FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI-EPP representada por seu procurador constituído, Sr. Sérgio de Araújo Costa; 8-SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EPP representada por seu procurador constituído, Sr. Myllen da Silva Oliveira; 9-ANCOL - ANJOS ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP representada por seu procurador constituído, Sr. Hugo Leonardo Barbosa Ferreira; 10-WK ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP representada por seu sócio-administrador, Sr. Werbertt Karlos Araujo Amorim; e 11-ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. representada por seu sócio-administrador, Sr. José Alves Pinto Neto. Mandaram documentação pelos correios as empresas: WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA. e LEOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, totalizando 13 (treze) empresas participantes do certame.

Ato contínuo, consignamos que as licitantes supracitadas estão devidamente credenciadas, com exceção da empresa LEOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e que apresentaram os documentos de que se enquadram como ME ou EPP, conforme subitem 5.6 do edital as empresas: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, ELLAS ENGENHARIA LTDA., ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA., SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI. - EPP, GAMA SOLUÇÕES LTDA - ME, SANDALUZ FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE

ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI-EPP, SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EPP, ANCOL – ANJOS ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP, WK ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – EPP e ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. As empresas **CSG ENGENHARIA LTDA., LEOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA.** não usufruirão dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006, por não apresentarem a documentação exigida no item 5.0 do Edital-Credenciamento. Após recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas, foram rubricados os fechos dos envelopes de habilitação por representante escolhido pelos licitantes, Sr. Sérgio de Araújo Costa e por todos os membros presentes da Comissão. Na sequência, foram abertos os envelopes e analisada a documentação habilitatória exigida no item 7.0 do edital, e também rubricada por todos os presentes, tendo sido efetivada a análise da habilitação jurídica e fiscal pela Comissão, a qualificação econômico-financeira pelo analista judiciário contador, Sr. Lucas Petrônio de Oliveira Silva e a qualificação técnica pelos engenheiros do DCEA Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva e Júlio Alexandre Soares de Souza, ficando habilitadas e inabilitadas conforme tabela abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO
SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI. - EPP	HABILITADA	Por atender aos requisitos do edital.
SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EPP	HABILITADA	Por atender aos requisitos do edital.
WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA	HABILITADA	Por atender aos requisitos do edital.
CSG ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA	Por atender aos requisitos do edital.
ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	HABILITADA	Por atender aos requisitos do edital.
ELLAS ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA	Por atender aos requisitos do edital.
ANCOL – ANJOS ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP	HABILITADA	Por atender aos requisitos do edital.
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA	Por atender aos requisitos do edital.
SANDALUZ FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI-EPP	HABILITADA	Por atender aos requisitos do edital.
GAMA SOLUÇÕES LTDA – ME	HABILITADA	Por atender aos requisitos do edital.
WK ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – EPP	INABILITADA	DESCUMPRIMENTO: Item 7.2.3.1 (Ausência de apresentação das ARTs das CATs).
LEOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	INABILITADA	DESCUMPRIMENTO: Item 7.2.3.b (Instalações de Ar Condicionado –

		Apresentou comprovação de instalações de ar condicionado de janela, quando o solicitado foi de split).
UNICON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP	INABILITADA	DESCUMPRIMENTO: Item 7.2.3.b (Ausência de Atestados comprobatórios de: Estruturas e Construções Prediais; Instalações Elétricas de Baixa Tensão; Instalações SPDA, CFTV/TV, Lógico/Telefonia, Hidrossanitárias, de Ar Condicionado e de Combate ao Incêndio e Pânico).

Em atendimento ao item 7.11 do Edital, a Comissão verificou em consulta "on-line" a regularidade das empresas licitantes junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme certidões acostadas, estando todas as empresas participantes regulares em relação ao CNJ e CEIS. As empresas **LEOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, WK ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – EPP e UNICON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP** foram consideradas inabilitadas por descumprimento do Item 7.2.3.b do Edital, conforme planilha acima. As empresas **SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI. - EPP, SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EPP, WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA, CSG ENGENHARIA LTDA., ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., ELLAS ENGENHARIA LTDA., ANCOL – ANJOS ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP, ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA., SANDALUZ FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI-EPP e GAMA SOLUÇÕES LTDA – ME** atenderam os requisitos de habilitação exigidos no item 7.0 do edital. Portanto, a Comissão por unanimidade, declara devidamente habilitadas.

Questionados sobre a manifestação de interesse recursal, o representante da empresa **WK ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – EPP** não concorda com sua inabilitação em razão de que as CATs são documentos completos que informam o histórico da ART, inclusive sua numeração. O representante da empresa **UNICON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP** não concorda com sua inabilitação em razão de que o próprio CREA atesta a execução da obra, portanto, entende que não há razão para não se aceitar a CAT apresentada.

Consignamos que os representantes legais das empresas **ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EPP e CSG ENGENHARIA LTDA.** ausentaram-se antes do término da sessão.

A Comissão, em cumprimento ao regramento do inciso I, alínea 'a' do art. 109 da Lei nº 8.666/93, concede o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentar as razões recursais. E, nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes, às 13h.

— — —

—

que

—
—
—
—
—

PRESENTES NA SESSÃO:

Kátia Maria Diniz Cassiano – Presidente - _____

Juliana Campos Wanderley Padilha-Membro - _____

Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva-Membro - _____

Eng.º Júlio Alexandre Soares de Souza-DCEA- _____

Dilair Lamenha Sarmento-DCA- _____

Thayanne Rayssa Cavalcanti Gomes de Oliveira-DCA- _____

Lucas Petrônio de Oliveira Silva-Contador _____

EMPRESAS LICITANTES:

1-SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI. -EPP _____

FONE: _____

2-WK ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – EPP _____

FONE: _____

3-ELLAS ENGENHARIA LTDA. _____

FONE: 32417901

4-ANCOL – ANJOS ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. -EPP _____

FONE: (81) - 996692232

5-ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA. _____

FONE: 8299118-2394

6-SANDALUZ FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI-EPP _____

FONE: 53661-4529

7- GAMA SOLUÇÕES LTDA – ME _____

FONE: (82) 9.9940-1384

8-UNICON CONSTRUÇÕES LTDA. _____

FONE: 99897-5729

Representantes ausentes: LEOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA., CSG ENGENHARIA LTDA., SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EPP.